



Câmara Municipal de Santa Rita
Casa do Prefeito Antônio Teixeira



PROCESSO LICITATÓRIO – DISPENSA

DISPENSA Nº. DP 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0001/2019DP

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Câmara Municipal de Santa Rita

Praça João Pessoa nº. 31, centro – Santa Rita/PB.

OBJETO:

Contratação de Instituição Pública e sem fins lucrativos, incubida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de concurso público de provas e títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Rita.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO

Solicitação e Justificativa da Contratação

Ato de Designação da Comissão Julgadora

Declaração de Disponibilidade Orçamentária

Autorização para Realização do Certame

Protocolo e Autuação do Processo

Consideração da Comissão Julgadora

Exposição de Motivos

Aprovação da Autoridade Superior

Parecer Jurídico

Atos de Ratificação e Adjudicação

Contrato Correspondente

Publicações

Documentos do Contratado

Anexos



Câmara Municipal de Santa Rita
Casa do Prefeito Antônio Teixeira

PROCESSO LICITATÓRIO – DISPENSA
SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Memorando nº 001/2019 – GAPRE

Santa Rita, 21 de maio de 2019.

Senhor Presidente,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Excelência, que tome as providências necessárias para o fim de realizar o adequado procedimento Licitatório para o fim de Contratar Empresa especializada, com a finalidade de que está por meio de seus órgãos próprios organizem e realizem concurso público para provimento e preenchimento das vagas que se encontram não providas para servidores desta Casa Legislativa, tudo para dar cumprimento ao TAC celebrado em 05 de dezembro de 2018, junto ao Ministério Público desta Comarca e em conformidade com a previsão das Leis Municipais 1.891-A/2019, 1.892-A/2019 e 1.301/2007, esclarecendo ainda que respeitados os prazos legais, o procedimento deve ser realizado com o maior zelo, urgência e celeridade possíveis, suspendendo-se outros procedimentos que porventura estejam em andamento se esta Comissão assim entender necessário.

A Câmara Municipal de Santa Rita vem sofrendo há anos por não estar dotada de uma estrutura de pessoal permanente que garanta a continuidade da administração.

Aprovado, sancionada e promulgada as Leis Municipais nº. 1.891-A/2019, nº. 1.892-A/2019 e nº. 1.301/2007, que segue em anexo, temos hoje a necessidade imediata de realização de um concurso público para o preenchimento das vagas dos setores operacionais, conforme previsto na referida disposição legal.

Abaixo, listamos os cargos, salários e quantidade de vagas disponíveis para preenchimento através do concurso:

CARGO	REMUNERAÇÃO	VAGA(S)	REQUISITO
Procurador Jurídico	R\$ 3.000,00	1	Inscrição OAB
Assessor Jurídico	R\$ 2.200,00	1	Inscrição OAB
Contador	R\$ 3.000,00	1	Inscrição CRC
Agente Legislativo	R\$ 1.315,00	3	Ensino Fundamental
Assistente legislativo	R\$ 1.562,60	4	Ensino Médio
Técnico Legislativo	R\$ 2.466,75	3	Superior Completo
TOTAL DE VAGAS			13 (Treze)



Câmara Municipal de Santa Rita
Casa do Prefeito Antônio Teixeira

Salientamos, por oportuno, a nossa intenção em dar celeridade máxima ao processo, para que as provas sejam realizadas ainda no ano de 2019, e a homologação e contratação dos aprovados no ano de 2020, ou seja, concomitante ao término da atual gestão. Com base no exposto, Autorizo a Vossa Excelência, através de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, XIII, da Lei nº. 8.666/93, Contratação de empresa especializada na realização de concurso público para esta Câmara Municipal, para os cargos já mencionados na tabela acima. Solicitamos, ainda, a Vossa Excelência, que após a autorização, requeira ao setor de contabilidade e a execução orçamentária, que junte ao processo que ora se inicia, cópia da LDO que autoriza a admissão; demonstrativo de que há prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e nos acréscimos dela decorrentes; demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário - financeiro no exercício em que deve entrar em vigor e nos dois exercícios subsequentes e das respectivas premissas e metodologias de cálculo utilizadas; demonstrativo da origem dos recursos para o custeio da despesa decorrente da admissão; demonstrativo de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo da LDO, com os respectivos mecanismos de compensação dos seus efeitos financeiros, contendo as premissas e metodologias do cálculo utilizadas e, finalmente, o demonstrativo de que no período da criação dos cargos, a despesa com pessoal da Câmara não excedia o limite prudencial de gasto com pessoal, de acordo com o RGF do quadrimestre em referência.

Tais informações, visam seguir o que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Constituição Federal e bem assim o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que normatiza os documentos necessários à instrução de processos de concurso público.

Respeitosamente,

Marcos Farias de França
MARCOS FARIAS DE FRANÇA
VEREADOR 1º SECRETÁRIO

AO
EXMO. SENHOR
GUSTAVO SOUZA SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA